PROCESSO Nº. 175/2026
DISPENSA Nº. 136/2026
EDITAL Nº. 036/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05/11/2026 às 16h.
ABERTURA DOS LANCES: DIA 06/11/2026 ÀS 08:00H
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: AV. CORONEL DOMICIANO, Nº 092, CENTRO, CEP: 12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA/SP.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO;

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta se justifica pela **dispensa de licitação**, conforme os limites de valor estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, que autoriza a contratação sem licitação.
A aquisição é necessária para estruturar e manter as atividades coletivas de promoção da saúde, práticas corporais e atividade física desenvolvidas no Polo do Programa Academia da Saúde. Os

materiais permitirão atendimento seguro, diversificado e adequado aos usuários, ampliarão a capacidade das ações e contribuirão para prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2026.

4. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser cadastrados no **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO**: BR CONECTADO, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitacaocachoeirapaulista.com.br.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05**/11/2026 às 16h.**

4.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R$ 52.320,47 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em caso se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.2 - A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**:**

a) Fazenda Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais e previdenciárias;

b) Fazenda Estadual: Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

- **b.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (relativa a débitos não inscritos em dívida ativa), emitida pelo órgão fazendário competente (Secretaria de Estado da Fazenda / Receita Estadual); e
- **b.2)** Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou órgão equivalente;
- *Nota:* Caso o Estado do domicílio ou sede do licitante emita Certidão Conjunta ou Unificada abrangendo débitos tributários administrados e inscritos em dívida ativa, bastará a apresentação de referido documento único.

c) Fazenda Municipal: Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (ou de Regularidade Fiscal Municipal), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças ou órgão municipal competente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Débitos Trabalhistas (CNDT): Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Inscrições Cadastrais: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;**

g) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

5.3 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 27 de outubro de 2026.

_____

GUILHERME CAPUCHO BUENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de materiais para o Programa Academia da Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados às atividades do Polo do Programa Academia da Saúde, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem possibilidade de prorrogação por característica de continuidade.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
1	Colchonete para exercícios, aproximadamente 100 x 50 cm, espessura mínima de 10 mm, impermeável, lavável, resistente, de fácil higienização, seguro e confortável.	UN	100	R$ 41,00	R$ 4.099,67	Consumo
2	Placa/tatame em EVA, 100 x 100 cm, espessura mínima de 20 mm, encaixe tipo quebra-cabeça, antiderrapante, lavável, atóxico e resistente ao uso contínuo.	UN	100	R$ 100,10	R$ 10.009,67	Consumo
3	Faixa elástica de resistência, em látex ou material equivalente, comprimento aproximado de 1,20 m, resistente à deformação e apropriada à prática esportiva.	UN	100	R$ 11,32	R$ 1.131,67	Consumo
4	Mini band, circunferência aproximada de 30 cm, largura mínima de 5 cm, material elástico resistente e apropriado à prática esportiva.	UN	100	R$ 7,49	R$ 748,67	Consumo
5	Caneleira de 4 kg em cada unidade, fornecida em par, com enchimento adequado, revestimento resistente, fechamento ajustável em velcro e formato anatômico.	PAR	50	R$ 76,67	R$ 3.833,33	Consumo
6	Halter de 4 kg, em ferro ou aço revestido, ou material equivalente, formato anatômico, resistente e com superfície antiderrapante.	UN	100	R$ 55,83	R$ 5.582,67	Consumo
7	Kettlebell de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, resistente, com alça integrada e acabamento seguro.	UN	100	R$ 70,51	R$ 7.051,33	Consumo
8	Anilha de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, com furo central compatível	UN	50	R$ 67,35	R$ 3.367,50	Consumo

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
	com a barra definida pela Administração e acabamento resistente.					
9	Step para exercícios, aproximadamente 60 cm x 25–30 cm, altura ajustável ou entre 10 e 20 cm, superfície antiderrapante, estável e capacidade mínima de 100 kg.	UN	100	R$ 84,83	R$ 8.482,67	Consumo
10	Cone de sinalização, aproximadamente 30 cm, em PVC ou plástico flexível, base larga e cor laranja ou outra de alta visibilidade.	UN	30	R$ 8,81	R$ 264,20	Consumo
11	Escada de agilidade com 4 a 5 m, no mínimo 8 degraus, espaçamento ajustável, fitas resistentes e material de fácil higienização.	UN	20	R$ 57,98	R$ 1.159,60	Consumo
12	Bambolê com diâmetro entre 80 e 90 cm, em plástico leve, resistente e seguro para uso coletivo.	UN	100	R$ 9,25	R$ 925,00	Consumo
13	Disco de equilíbrio/propriocepção, diâmetro entre 30 e 35 cm, em PVC ou material equivalente, resistente e antiderrapante.	UN	50	R$ 84,27	R$ 4.213,50	Consumo
14	Bastão para ginástica com aproximadamente 1,20 m, em PVC, fibra ou material equivalente, leve, resistente e com acabamento seguro.	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00	Consumo

Valor global estimado: R$ 52.320,47. Eventual diferença de R$ 0,01 na soma dos valores apresentados decorre do arredondamento individual para duas casas decimais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, elaborados em observância à fase preparatória prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Visa assegurar estrutura adequada às ações de promoção da saúde, práticas corporais e atividade física oferecidas à população pelo Programa Academia da Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento integral dos produtos novos, transporte, descarga, entrega no local indicado, substituição dos itens recusados e garantia legal. Todos os itens são classificados como material de consumo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, resistentes, seguros, sem defeitos ou avarias e em conformidade com as especificações. Deverão possuir garantia legal e, quando houver, garantia do fabricante.

5.2. A contratada deverá assumir todos os custos de embalagem, transporte, tributos, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento. Não será admitida subcontratação integral do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no endereço e horário indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente no Polo do Programa Academia da Saúde.

6.2. A entrega será, em regra, única, salvo cronograma expressamente autorizado pela Administração. A contratada deverá comunicar previamente a data de entrega e responsabilizar-se pela descarga e integridade dos bens.

6.3. Produtos em desacordo deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a notificação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados. Compete à fiscalização registrar ocorrências, verificar quantidades e especificações, solicitar correções e atestar o recebimento. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada.

8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, para conferência inicial. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação quantitativa e qualitativa, em até 10 (dez) dias úteis, mediante atesto do fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular, no prazo estabelecido pela Administração, observadas a ordem cronológica, a regularidade fiscal e as retenções legais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, desde que comprovado o enquadramento legal e observados os procedimentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A proposta mais vantajosa será selecionada pelo menor preço por item, respeitados os valores máximos estimados, as especificações e as condições deste Termo de Referência.

9.2. O fornecedor selecionado deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista. Documentos de qualificação econômico-financeira ou técnica somente serão exigidos quando cabíveis e proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A adjudicação por item é adequada à divisibilidade do objeto e não impede que um mesmo fornecedor seja selecionado para vários ou todos os itens.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da contratada: entregar o objeto no prazo e condições ajustados; manter as condições de habilitação; reparar ou substituir produtos desconformes; responder por danos e encargos; e prestar as informações solicitadas pela fiscalização.

10.2. São obrigações da contratante: emitir a autorização de fornecimento; disponibilizar local e condições de recebimento; fiscalizar, receber e atestar o objeto; notificar irregularidades; e efetuar o pagamento devido.

11. ESTIMATIVA DO VALOR E METODOLOGIA

O valor global estimado é de R$ 52.320,47, obtido pela média aritmética de três propostas: Ciruwal Comércio Ltda. (R$ 49.516,60), Rodrigues Comércio e Distribuidora Ltda. (R$ 52.765,80) e Orby Fitness (R$ 54.679,00). A memória de cálculo e os documentos da pesquisa integram os autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor integral estimado de R$ 52.320,47, referente a materiais de consumo, será custeado com recursos federais do Incentivo do Programa Academia da Saúde, pela ficha 130, aplicação 305.0009 e conta 594-9. A unidade competente deverá certificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira nos autos.

13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados à Administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. Integram este Termo de Referência, para fins de instrução, o DFD, o ETP, a pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo.

Cachoeira Paulista/SP, 27 de outubro de 2026.

_____

GUILHERME CAPUCHO BUENO
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira Paulista - SP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. XXX/2026

DISPENSA Nº. XXX/2026

EDITAL Nº. XXX/2026

Dados da empresa

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____Fax: _____

E-mail para envio de ordem de serviço:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail para envio/assinatura do contrato: _____

Valor Global da Proposta _____

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
1	Colchonete para exercícios, aproximadamente 100 x 50 cm, espessura mínima de 10 mm, impermeável, lavável, resistente, de fácil higienização, seguro e confortável.	UN	100	R$ 41,00	R$ 4.099,67	Consumo
2	Placa/tatame em EVA, 100 x 100 cm, espessura mínima de 20 mm, encaixe tipo quebra-cabeça, antiderrapante, lavável, atóxico e resistente ao uso contínuo.	UN	100	R$ 100,10	R$ 10.009,67	Consumo
3	Faixa elástica de resistência, em látex ou material equivalente, comprimento aproximado de 1,20 m, resistente à deformação e apropriada à prática esportiva.	UN	100	R$ 11,32	R$ 1.131,67	Consumo

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
4	Mini band, circunferência aproximada de 30 cm, largura mínima de 5 cm, material elástico resistente e apropriado à prática esportiva.	UN	100	R$ 7,49	R$ 748,67	Consumo
5	Caneleira de 4 kg em cada unidade, fornecida em par, com enchimento adequado, revestimento resistente, fechamento ajustável em velcro e formato anatômico.	PAR	50	R$ 76,67	R$ 3.833,33	Consumo
6	Halter de 4 kg, em ferro ou aço revestido, ou material equivalente, formato anatômico, resistente e com superfície antiderrapante.	UN	100	R$ 55,83	R$ 5.582,67	Consumo
7	Kettlebell de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, resistente, com alça integrada e acabamento seguro.	UN	100	R$ 70,51	R$ 7.051,33	Consumo
8	Anilha de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, com furo central compatível com a barra definida pela Administração e acabamento resistente.	UN	50	R$ 67,35	R$ 3.367,50	Consumo
9	Step para exercícios, aproximadamente 60 cm x 25–30 cm, altura ajustável ou entre 10 e 20 cm, superfície antiderrapante, estável e capacidade mínima de 100 kg.	UN	100	R$ 84,83	R$ 8.482,67	Consumo
10	Cone de sinalização, aproximadamente 30 cm, em PVC ou plástico flexível, base larga e cor laranja ou outra de alta visibilidade.	UN	30	R$ 8,81	R$ 264,20	Consumo
11	Escada de agilidade com 4 a 5 m, no mínimo 8 degraus, espaçamento ajustável, fitas resistentes e material de fácil higienização.	UN	20	R$ 57,98	R$ 1.159,60	Consumo
12	Bambolê com diâmetro entre 80 e 90 cm, em plástico leve, resistente e seguro para uso coletivo.	UN	100	R$ 9,25	R$ 925,00	Consumo
13	Disco de equilíbrio/propriocepção, diâmetro entre 30 e 35 cm, em PVC ou material equivalente, resistente e antiderrapante.	UN	50	R$ 84,27	R$ 4.213,50	Consumo
14	Bastão para ginástica com aproximadamente 1,20 m, em PVC, fibra ou material equivalente, leve, resistente e com acabamento seguro.	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00	Consumo

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____

Nome do responsável legal da empresa

CPF e RG

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX

PROCESSO Nº 0XX/2026

DISPENSA Nº 0XX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xx.xxxx.XX-X, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATANTE** e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O**), neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando à importância da aquisição do objeto em epígrafe, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
1	Colchonete para exercícios, aproximadamente 100 x 50 cm, espessura mínima de 10 mm, impermeável, lavável, resistente, de fácil higienização, seguro e confortável.	UN	100	R$ 41,00	R$ 4.099,67	Consumo

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
2	Placa/tatame em EVA, 100 x 100 cm, espessura mínima de 20 mm, encaixe tipo quebra-cabeça, antiderrapante, lavável, atóxico e resistente ao uso contínuo.	UN	100	R$ 100,10	R$ 10.009,67	Consumo
3	Faixa elástica de resistência, em látex ou material equivalente, comprimento aproximado de 1,20 m, resistente à deformação e apropriada à prática esportiva.	UN	100	R$ 11,32	R$ 1.131,67	Consumo
4	Mini band, circunferência aproximada de 30 cm, largura mínima de 5 cm, material elástico resistente e apropriado à prática esportiva.	UN	100	R$ 7,49	R$ 748,67	Consumo
5	Caneleira de 4 kg em cada unidade, fornecida em par, com enchimento adequado, revestimento resistente, fechamento ajustável em velcro e formato anatômico.	PAR	50	R$ 76,67	R$ 3.833,33	Consumo
6	Halter de 4 kg, em ferro ou aço revestido, ou material equivalente, formato anatômico, resistente e com superfície antiderrapante.	UN	100	R$ 55,83	R$ 5.582,67	Consumo
7	Kettlebell de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, resistente, com alça integrada e acabamento seguro.	UN	100	R$ 70,51	R$ 7.051,33	Consumo
8	Anilha de 4 kg, em ferro fundido ou material equivalente, com furo central compatível com a barra definida pela Administração e acabamento resistente.	UN	50	R$ 67,35	R$ 3.367,50	Consumo
9	Step para exercícios, aproximadamente 60 cm x 25–30 cm, altura ajustável ou entre 10 e 20 cm, superfície antiderrapante, estável e capacidade mínima de 100 kg.	UN	100	R$ 84,83	R$ 8.482,67	Consumo
10	Cone de sinalização, aproximadamente 30 cm, em PVC ou plástico flexível, base larga e cor laranja ou outra de alta visibilidade.	UN	30	R$ 8,81	R$ 264,20	Consumo
11	Escada de agilidade com 4 a 5 m, no mínimo 8 degraus, espaçamento ajustável, fitas resistentes e material de fácil higienização.	UN	20	R$ 57,98	R$ 1.159,60	Consumo
12	Bambolê com diâmetro entre 80 e 90 cm, em plástico leve, resistente e seguro para uso coletivo.	UN	100	R$ 9,25	R$ 925,00	Consumo

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Média unit.	Total	Natureza
13	Disco de equilíbrio/propriocepção, diâmetro entre 30 e 35 cm, em PVC ou material equivalente, resistente e antiderrapante.	UN	50	R$ 84,27	R$ 4.213,50	Consumo
14	Bastão para ginástica com aproximadamente 1,20 m, em PVC, fibra ou material equivalente, leve, resistente e com acabamento seguro.	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00	Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor requisitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I,II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da

autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ XXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago conforme medição no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Paulista, ____ de _____ de 2026.

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUILHERME CAPUCHO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CPF

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME	Breno Barbosa Anaya Xavier
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	XXX
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Camila Franciane Jofre Moraes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO(*)	Av. Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	administração@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2026.

Camila Franciane Jofre Moraes

Secretária de Administração

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): xxxxxxx, OAB/SP XXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

DETENTORA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
RG Nº	
REGISTRO / MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

Cachoeira Paulista, de de 202 .

_____

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL